



**Edição
2017**



Campeonato Baiano de Futebol Feminino

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2017, será promovido e organizado pela Federação Bahiana de Futebol – FBF, na conformidade do disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente.

Parágrafo Único - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais ao qual a competição se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98, 12.395/11 (Lei Pelé / Lei José Rocha), os Estatutos da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto, Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais e RDI's da FBF.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º - Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
01	Associação Desportiva Leônico	Camaçari
02	Associação Desportiva Lusaca	Camaçari
03	Conquista Futebol Clube	Vitória da Conquista
04	Esporte Clube Vitória	Salvador
05	Flamengo de Feira Futebol Clube	Feira de Santana
06	Galícia Esporte Clube	Salvador
07	Jacobina Esporte Clube	Jacobina
08	Juventude Esportiva de Vitória da Conquista	Vitória da Conquista



ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
09	Liga Desportiva Catuense – Catú	Catú
10	Liga Desportiva de Jequié	Jequié
11	Liga Desportiva de Lauro de Freitas	Lauro de Freitas
12	Liga Desportiva de Vera Cruz	Vera Cruz
13	Liga Desportiva Euclidense – Euclides da Cunha	Euclides da Cunha
14	Liga Desportiva Quijinguense – Quijingue	Quijingue
15	Liga Desportiva Terranovense – Terra Nova	Terra Nova
16	Liga Feirense de Desportos – Feira de Santana	Feira de Santana
17	Liga Pombalense de Desportos - Ribeira do Pombal	Ribeira do Pombal
18	São Francisco do Conde Esporte Clube	São Francisco do Conde

Parágrafo Único - Todas as associações ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição na competição, comprometendo-se, contudo, ao requerer a inscrição, a:

- Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição.

Parágrafo 1º - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Parágrafo 2º - À Associação Vice-Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- Por vitória, três pontos ganhos;
- Por empate, um ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols marcados;
- Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- Maior saldo de gols no confronto direto;
- Sorteio.



CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que, haverá 05 (cinco) Fases, a saber:

- Fase I - De Classificação;
- Fase II - Oitavas de Final;
- Fase III - Quartas de Final;
- Fase IV - Semifinal;
- Fase V - Final.

Art. 8º - Na FASE I - CLASSIFICAÇÃO, as Associações jogarão entre si, em jogos no sistema de ida e volta, dentro de cada grupo, classificando-se para a FASE II – OITAVAS DE FINAL as 02 (duas) Associações melhores colocadas de cada grupo.

Parágrafo 1º - Fica desta forma a composição dos Grupos 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da FASE I - DE CLASSIFICAÇÃO:

GRUPO - 01	GRUPO - 02	GRUPO - 03
Euclides da Cunha	Feira de Santana	Catu
Quijingue	Flamengo	São Francisco
Ribeira do Pombal	Jacobina	Terra Nova

GRUPO - 04	GRUPO - 05	GRUPO - 06
Conquista	Lauro de Freitas	Galícia
Jequié	Leônico	Vera Cruz
Juventude	Lusaca	Vitória

Parágrafo 2º - No caso de igualdade em pontos ganhos, na primeira fase, entre duas ou mais Associações em quaisquer colocações, serão observados os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Art. 9º - A FASE II – OITAVAS DE FINAL será disputada pelas 12 (doze) Associações que tenham obtido classificação na FASE I – DE CLASSIFICAÇÃO, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 06 (seis) grupos, com jogos no sistema **apenas de ida**, conforme distribuição dos grupos abaixo:

Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da FASE II – OITAVAS DE FINAL:



GRUPO - 07
1ª do GR - 01
2ª do GR - 02

GRUPO - 08
1ª do GR - 02
2ª do GR - 01

GRUPO - 09
1ª do GR - 03
2ª do GR - 04

GRUPO - 10
1ª do GR - 04
2ª do GR - 03

GRUPO - 11
1ª do GR - 05
2ª do GR - 06

GRUPO - 12
1ª do GR - 06
2ª do GR - 05

Parágrafo 2º - Disposição dos jogos apenas de ida da FASE II – OITAVAS DE FINAL:

GRUPO - 07
1º do GR - 01 x 2º do GR - 02

GRUPO - 08
1º do GR - 02 x 2º do GR - 01

GRUPO - 09
1º do GR - 03 x 2º do GR - 04

GRUPO - 10
1º do GR - 04 x 2º do GR - 03

GRUPO - 11
1º do GR - 05 x 2º do GR - 06

GRUPO - 12
1º do GR - 06 x 2º do GR - 05

Parágrafo 3º - Os mandos de campo dos jogos pertencerão às Associações melhores colocadas de cada grupo.

Parágrafo 4º - Havendo empate, o desempate dar-se-á através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 10 - A FASE III – QUARTAS DE FINAL será disputada por 08 (oito) Associações, sendo 06 (seis) Classificadas dos confrontos da FASE II – OITAVAS DE FINAL e das 06 (seis) Desclassificadas as 02 (duas) que tiveram a melhor campanha no somatório das 1ª e 2ª Fases, se for necessário utilizar os critérios de desempate constantes no Art. 6º, as referidas Associações serão distribuídas em 04 (quatro) grupos, com jogos no sistema **apenas de ida**, conforme distribuição dos grupos abaixo:



Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 13, 14, 15 e 16 da FASE III – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 13	GRUPO - 14
1ª do GR - 07	1ª do GR - 08
1ª do GR - 09	1ª do GR - 10
GRUPO - 15	GRUPO - 16
1ª do GR - 11	1ª do GR - 12
1º Melhor Índice Técnico	2º Melhor Índice Técnico

Parágrafo 2º - Disposição dos jogos apenas de ida da FASE III – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 13	GRUPO - 14
1º do GR - 07 x 1º do GR - 09	1º do GR - 08 x 1º do GR - 10
GRUPO - 15	GRUPO - 16
1º do GR - 11 x 1º Melhor Índ. Técnico	1º do GR - 12 x 2º Melhor Índ. Técnico

Parágrafo 3º - Os mandos de campo dos jogos pertencerão às Associações melhores colocadas de cada Grupo.

Parágrafo 4º - Havendo empate, o desempate dar-se-á através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 11 - A FASE IV – SEMIFINAL será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na FASE III – QUARTAS DE FINAL, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 02 (dois) grupos, com jogos no sistema apenas de ida, conforme distribuição dos grupos abaixo:

Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 17 e 18 da FASE IV - SEMIFINAL:

GRUPO - 17	GRUPO - 18
1ª do GR - 13	1ª do GR - 15
1ª do GR - 14	1ª do GR - 16



Parágrafo 2º - Disposição dos jogos apenas de ida na FASE IV - SEMIFINAL:

GRUPO - 17		
1º do GR - 13	x	1º do GR - 14

GRUPO - 18		
1º do GR - 15	x	1º do GR - 16

Parágrafo 3º - O mando de campo dos jogos de volta, pertencerão às Associações que tiverem a melhor campanha no somatório das Fases I, II e III.

Parágrafo 4º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

- A) Maior Saldo de Gols;
- B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 12 - A FASE V – FINAL será disputada pelas 02 (duas) Associações classificadas da FASE IV – SEMIFINAL, em 02 (dois) jogos, de ida e volta, com a disposição do grupo e jogos a seguir.

Parágrafo 1º - Composição do Grupo de número 19 da FASE V - FINAL:

GRUPO - 19	
1º do Grupo - 17	
1º do Grupo - 18	

Parágrafo 2º – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 19:

GRUPO - 19		
1º do GR - 17	x	1º do GR - 18
1º do GR - 17	x	1º do GR - 18

Parágrafo 3º - O mando de campo do jogo de volta, pertencerá a Associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as 04 (quatro) fases disputadas, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Parágrafo 4º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate dar-se-á observando-se os critérios a seguir:



A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 13 - Em cada fase da Competição as Associações a iniciarão com zero ponto.

Art. 14 - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2017, prevalecerão sobre as datas das partidas dos Campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS

Art. 15 - O pedido de inscrição será acompanhado de relação nominal, bem como da ficha cadastral das atletas.

Art. 16 - O pedido inicial será protocolizado na FBF até o dia **11 de setembro de 2017**, devendo constar um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

Art. 17 - A comunicação posterior de inscrição de atletas obedecerá à mesma formalidade exigida para inscrição inicial e deverá ser feita por escrito, IMPRETERIVELMENTE até o dia **25 de outubro de 2017**, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06.

Parágrafo Único - O não cumprimento do citado horário por parte de qualquer Associação implicará no não deferimento da condição de jogo para a respectiva atleta, por parte da FBF.

Art. 18 - A atleta inscrita no Campeonato por uma Associação, não poderá inscrever-se por outra participante do mesmo Campeonato, após o seu início.

Art. 19 - Somente poderão participar das competições as atletas que tenham as suas inscrições registradas no Departamento de Registros e Transferências da FBF (DEREG), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o prazo do Art. 16.

Art. 20 - Caso uma mesma atleta tenha solicitado inscrição por 02 (duas) Associações diferentes, esta poderá ficar impedida de participar do Campeonato.

Art. 21 - Os cartões amarelos das atletas integrantes das Associações classificadas da FASE IV – SEMIFINAL para a FASE V – FINAL serão zerados, com exceção dos atletas que



tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

CAPÍTULO IV

DA ARBITRAGEM

Art. 22 - A indicação dos árbitros e seus assistentes será feita exclusivamente pelo Departamento de Árbitros da FBF e Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/BA) ou através de sua determinação.

Art. 23 - Não serão designados para árbitros ou assistentes aqueles que, por quaisquer motivos, tenham se afastado do exercício da função do quadro da CBF, FBF, ou da Liga.

Art. 24 - A FBF dará ciência da designação dos Árbitros, Assistentes e Reservas, às Ligas a que estejam vinculados, as quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

Parágrafo 1º - Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse artigo não chegar a Liga local ou ao árbitro e seus assistentes, até cinco horas antes da realização da partida, caberá ao delegado da FBF, após cientificadas as Associações interessadas, a iniciativa da designação do Árbitro e Assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de árbitro da FBF ou da relação enviada pela Liga.

Parágrafo 2º - A apresentação do árbitro e assistentes designados pela FBF no local da partida até 15 (quinze) minutos antes do seu início invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 25 - Em todo o Campeonato, o Árbitro Central, os Assistentes e o Árbitro Reserva, serão designados pela FBF de acordo o Art. 22 deste Regulamento.

Parágrafo Único - Todos os custos de hospedagem, bem como, cotas e despesas de viagem dos árbitros, serão pagas pela Federação Bahiana de Futebol.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela FBF ou pelas Ligas locais, salvo nos casos em que o direito ao ingresso decorra de lei ou normas expedidas pela FBF ou CBF.

Art. 27 - No Campeonato cada Associação poderá fazer até **05 (cinco) substituições** de atletas indistintamente em cada partida.

Edição
2017

Campeonato Baiano
de Futebol Feminino



Art. 28 - Em cada estádio que estiver sediando jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2017, serão reservados espaços para a FBF colocar placas no tamanho padrão, referente a anúncios dos patrocinadores da competição.

Art. 29 - Compete à associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola, os quais não poderão ser menores de idade, conforme Ofício 309/2014, da Diretoria Jurídica da FBF, expedido em acato a Recomendação do Ministério Público do Trabalho no sentido de não utilizar menores na função de gandula (apanhador de bola).

Art. 30 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **11/09/2017**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 31 - A Associação que incluir atleta sem condições legais de jogo, além de ser enquadrada no Artigo 214 do CBJD, poderá ficar suspensa do Campeonato em curso, bem como, de quaisquer competições promovidas pela FBF, pelo prazo de dois anos.

Art. 32 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até **08 (oito) dias** antes da data



marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 33 - Em qualquer denúncia, **protesto**, e/ou **impugnação de partida**, em decorrência de eventuais irregularidades de atletas, o ônus da prova caberá única e exclusivamente a Associação denunciante.

Art. 34 - As partidas finais só poderão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT'S** (Centros de Treinamentos).

Art. 35 - Os clubes relacionados no Art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 36 - Os clubes apontados no artigo 3º, deverão por orientação do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, conforme Ofício nº CREF13/BA-SE/249/09, cuja cópia integra o presente Regulamento, contratar como membros da comissão técnica – técnicos, auxiliar técnico, preparador físico e preparador de goleiros, se houver remuneração específica, apenas profissionais inscritos no referido Conselho, ficando sujeitos, na hipótese de inobservância à referida orientação, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Art. 37 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 08 de setembro de 2017.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
**Vice-Presidente e
Diretor de Registro / TI**

Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica



**Campeonato Baiano
de Futebol Feminino**